



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano IV • Nº 596 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.580/2018 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

“PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1.268, DE 06 DE NOVEMBRO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 75, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 1.268, de 06 de novembro de 2017 e sua alteração através da Portaria nº 1.483/2018, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo servidor E. C. P;

CONSIDERANDO a necessidade de novas diligências para aquisição de documentos e outras providências.

R E S O L V E

Art. 1º) PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Servidores Públicos Municipais deste município conclua o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 1.511, de 01 de agosto de 2018, em face do servidor E. C. P, funcionário efetivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, cargo de apontador, matrícula



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

funcional nº. 1946, por indícios de irregularidades funcionais contidas no processo administrativo nº. 1991/2018.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de dezembro de 2018.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº 1.581/2018 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

“PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1.520/2018, DE 17 DE AGOSTO DE 2018, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 75, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Guarai;

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 1.268, de 06 de novembro de 2017 e sua alteração através da Portaria nº 1.483/2018, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo servidor E. L.O;

CONSIDERANDO a necessidade de novas diligências para aquisição de documentos e outras providências;

R E S O L V E

Art. 1º) PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar dos Servidores Públicos Municipais concluir o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 1.520, de 17 de agosto de 2018, em face da servidora E.L.O, funcionária efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Agente de Vigilância, matrícula funcional nº. 1118, por indícios de irregularidades funcionais contidas no processo administrativo nº. 623/2018.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir do dia 17 de dezembro de 2018.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2018.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

DECRETO Nº 1.340/2018 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO, PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO EM AUTOMÓVEL DE ALUGUEL - TÁXI, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o disposto no Art. 5º, da Lei Municipal nº 031/2003, de 22 de agosto de 2003, que Regulamenta os Serviços de Transporte de Passageiros em Automóvel de Aluguel – Taxi;

D E C R E T A

Art. 1º) Fica concedida a autorização a Título Precário, para exploração de **Serviços de Transporte de Passageiro em Automóvel de Aluguel – TÁXI**, no Município de Guaraí, ao Sr. **OEZIAN CAVALCANTE CABRAL**, portador do RG Nº: 306.645- 2ª via - SSP/TO, inscrito no CPF Nº: 132.478.401-68, CNH: Nº 01562782904, CAT.: “AD”, residente e domiciliado na Av. Paulista, nº 2646, Setor Canãa, Guaraí-TO, conforme Ficha Cadastral de condutaxi, anexa a este Decreto.

Art. 2º) A presente autorização deverá obedecer fielmente ao disposto na Lei Municipal nº 031/2003.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2018.

Lires Teresa Fernalda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 201/2018 - DE 28 NOVEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de **R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)**, afim de cobrir despesas com alimentação do Servidor Municipal Sr. **MATHEUS FELIPE LOPES SANTOS – MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3137, QUE IRÁ LEVAR O SUPERVISOR DE EMPREENDIMENTO EM HABITAÇÃO SOCIAL PARA PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÕES NAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELAS COMISSÕES DA CAO E CRE DO EMPREENDIMENTO HABITARE II**, no dia 29/11/2018, na Cidade de **PALMAS – TO**, conforme Ofício nº 26/2018, anexo.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2018.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 1.106/2017

PORTARIA DE VIAGEM Nº 202/2018 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (MEIA) diária, no valor de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**, afim de cobrir despesas com alimentação do Servidor Municipal Sr. **LUCIMAR CECCONELLO – SUPERVISOR DE EMPREENDIMENTO EM HABITAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 3400, QUE IRÁ PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÕES NAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELAS COMISSÕES DA CAO E CRE DO EMPREENDIMENTO HABITARE II**, no dia 29/11/2018, na Cidade de **PALMAS – TO**, conforme Ofício nº 26/2018, anexo.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor, conforme consta no art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA E ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2018.

MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA CURCINO
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Decreto nº 1.106/2017

